



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI 1124/2009**

**Em 21 de Dezembro de 2009.**

Registrado às fls. 42.042 do livro de  
Registro de Leis nº 13  
Em, 22 de Dezembro de 09  
amedd

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste Município.

**Art. 2º** - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com tratamento médico, na cidade de Campina Grande - PB, no Sr. Luiz Benjamim da Silva.

**Parágrafo Único** - A comprovação do tratamento citado no caput deste artigo, esta contido na documentação anexa no Projeto de Lei nº 903/2009.

**Art. 3º** - As despesas constantes do presente Crédito Especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte Classificação Programática:

02080 - Secretaria de Assistência Social  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
600 - Ação Social  
2079 - Doação a Pessoa Carente  
339048 - Outros Auxílios a Pessoa Física.....R\$ 844,00

**Art. 4º** - Para abertura de Crédito Especial de que trata o art. 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total dotação do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;**

**EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional